



Política de Inovação e Tecnologia Social

1. Introdução

O Instituto Basta reconhece que a inovação e a tecnologia social são ferramentas fundamentais para transformar realidades, ampliar o alcance das ações institucionais e qualificar o enfrentamento à violência sexual, ao tráfico de pessoas e outras violações de direitos. Esta política orienta o uso estratégico, ético e criativo de soluções tecnológicas e inovadoras a serviço da justiça social, com foco na dignidade das vítimas e na promoção do bem comum.

2. Conceitos-Chave

- **Inovação Social:** Novas ideias, metodologias ou abordagens que respondem de forma mais eficaz aos desafios sociais enfrentados pelas populações vulneráveis.
- **Tecnologia Social:** Soluções tecnológicas, simples ou complexas, desenvolvidas em diálogo com comunidades e voltadas à transformação social, com caráter participativo, inclusivo e sustentável.
- **Transformação Digital Ética:** Uso consciente da tecnologia digital, respeitando a privacidade, a segurança da informação e os direitos humanos.

3. Objetivos da Política

- Fomentar a cultura da inovação como valor institucional;
- Estimular a criação, adoção e difusão de tecnologias sociais que contribuam para o enfrentamento das causas e consequências da violência;

- Promover o uso ético, seguro e estratégico de plataformas digitais, dados e ferramentas tecnológicas;
- Fortalecer a capacidade institucional por meio de soluções criativas, acessíveis e sustentáveis.

4. Diretrizes e Compromissos

4.1 Foco no Impacto Social

Toda inovação deve estar orientada à missão do Instituto e gerar valor concreto para os públicos atendidos, especialmente vítimas de violência e populações em vulnerabilidade.

4.2 Participação e Co-Criação

As tecnologias e soluções inovadoras devem ser desenvolvidas de forma participativa, ouvindo beneficiários, voluntários e parceiros, promovendo a escuta ativa e o protagonismo das comunidades.

4.3 Acessibilidade e Inclusão Digital

As iniciativas tecnológicas devem ser acessíveis a públicos diversos, levando em conta desigualdades de acesso, linguagem simples, recursos adaptativos e inclusão de pessoas com deficiência.

4.4 Proteção de Dados e Privacidade

O uso de dados sensíveis será regido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). O Instituto compromete-se com a segurança da informação e com práticas transparentes de coleta, armazenamento e uso de dados.

4.5 Uso Ético da Inteligência Artificial e Plataformas Digitais

O Instituto adota uma abordagem ética frente ao uso de IA e algoritmos, assegurando que nenhuma tecnologia perpetue discriminações, viole direitos ou comprometa a dignidade humana.

4.6 Parcerias Estratégicas

Serão estimuladas parcerias com universidades, laboratórios de inovação, startups sociais, coletivos de tecnologia cívica e outras organizações que possam colaborar com soluções criativas, éticas e sustentáveis.

5. Exemplos de Aplicações Inovadoras no Instituto Basta

- **Plataformas de EAD** (como Kiwify) para formação contínua de voluntários e agentes de prevenção;
- **Campanhas digitais** com foco em mobilização social, educação e denúncias seguras;
- **Mapeamentos participativos** e uso de dados georreferenciados para identificar zonas de risco e promover ações preventivas;
- **Ferramentas de atendimento remoto** (com segurança e anonimato garantido) para apoio a vítimas e familiares.

6. Incentivo à Cultura da Inovação

- Serão promovidos workshops, hackathons, jornadas de inovação e formações internas que estimulem a criatividade, pensamento crítico, resolução de problemas e trabalho em equipe;
- Voluntários e colaboradores poderão propor soluções ou projetos inovadores, avaliados conforme critérios de viabilidade, impacto e alinhamento institucional.

7. Monitoramento e Avaliação

Todos os projetos tecnológicos ou inovadores deverão ser acompanhados por indicadores de impacto, eficiência, sustentabilidade e aceitação do público-alvo, com revisões periódicas para aprimoramento.

8. Responsabilidades Institucionais

- **Diretoria Executiva:** Aprovar diretrizes estratégicas de inovação.
- **Coordenação de Projetos e Tecnologia:** Liderar iniciativas, avaliar riscos, garantir alinhamento técnico e ético.
- **Equipe e Voluntários:** Contribuir com ideias, atuar de forma ética e colaborativa, zelar pela confidencialidade e respeito aos dados.

9. Revisão e Atualização

Esta política será revisada bienalmente, considerando as transformações tecnológicas, as necessidades institucionais e as atualizações legislativas relacionadas ao tema.

10. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada em todos os processos formativos internos do Instituto Basta.

Bad Camberg, Hessen. 22/06/2025.



INSTITUTO
BASTA